

Secretaria de
Assistência Social



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 10/2024

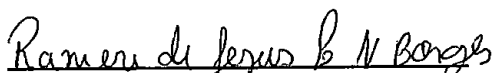
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 64 /2024

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVO.	Contratação de empresa para prestação de serviços referente à execução do Projeto Ative Sua Rede com a finalidade de promover a qualificação profissional, bem como geração de trabalho e renda de famílias inscritas no CadÚnico e/ou beneficiárias do programa Bolsa família do Município de Santo Estevão-Ba

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Santo Estevão - Bahia, 29 de agosto de 2024.


Ranieri de Jesus Lobo Normandia Borges
Agente de Planejamento

Santo Estevão - BA, 29 de Agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda

Senhor Prefeito,

Solicito a autorização de V. Exa para abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO E INSTRUTORIA DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS para execução do **Projeto Ative Sua Rede** com a finalidade de promover a qualificação profissional, bem como geração de trabalho e renda de famílias inscritas no CadÚnico e/ou beneficiárias do programa Bolsa família do Município de Santo Estevão-Ba

A contratação de uma empresa para a execução do Projeto "Ative Sua Rede" é uma iniciativa fundamental para a promoção da qualificação profissional e a geração de trabalho e renda entre as famílias inscritas no CadÚnico e/ou beneficiárias do programa Bolsa Família no Município de Santo Estêvão-BA. Desse modo, o Projeto "Ative Sua Rede" tem como objetivo central a inclusão social e econômica de famílias em situação de vulnerabilidade. Através da qualificação profissional, essas famílias terão a oportunidade de adquirir novas habilidades e conhecimentos que aumentem suas chances de inserção no mercado de trabalho, seja por meio de empregos formais ou pela criação de pequenos negócios.

Assim, ao oferecer capacitação e suporte para a geração de renda, o projeto busca reduzir a dependência das famílias em relação aos programas de transferência de renda, como o Bolsa Família. A capacitação profissional promove autonomia e empoderamento, permitindo que essas famílias melhorem suas condições de vida de forma sustentável.

A qualificação profissional e a geração de trabalho e renda resultantes do projeto contribuirão diretamente para o desenvolvimento econômico do município. Com mais pessoas qualificadas e ativas no mercado de trabalho, há um aumento na circulação de renda local, o que pode impulsionar o crescimento de pequenos negócios e o fortalecimento da economia local.

Vale ressaltar que a empresa contratada para a execução do projeto terá a responsabilidade de identificar as demandas específicas do mercado de trabalho local e

alinhar os cursos de capacitação a essas necessidades. Isso garantirá que os beneficiários estejam preparados para ocupar vagas que realmente existem, aumentando a efetividade do projeto.

Desse modo, a contratação de uma empresa capacitada, o município pode garantir o cumprimento das metas estabelecidas pelo projeto, bem como a obtenção de resultados mensuráveis, como o aumento do número de famílias que alcançam independência financeira e a redução dos índices de pobreza e desemprego.

Portanto, a contratação de uma empresa para a execução do Projeto "Ative Sua Rede" é justificada pela necessidade de promover a inclusão social, a qualificação profissional e a geração de trabalho e renda entre as famílias mais vulneráveis do município de Santo Estêvão-BA. Este projeto é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento social e econômico local, contribuindo para a autonomia e o bem-estar das famílias atendidas

Para tais contratações, exige-se, tanto pela legislação quando pelo nobre Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos fiscalizadores aos quais os municípios são jurisdicionados, requisitos cumulativos presentes na legislação federal, bem como a confiabilidade.

Quando da qualidade dos serviços da empresa indicada, além de tratar-se de uma conceituada prestadora de serviço na área de cursos e instrutória de gerenciamento de redes sociais para empreendedores com notória especialização devidamente comprovada, conforme documentação que se encontra anexo à presente solicitação

Indicamos a empresa da **Sra. Emanuela Silva Brito**, inscrita sob o CNPJ de N° **27.079.569/0001-40** Rua C, Lote 04 a, Quadra d, Loteamento Paraguassu Ville, Santo Estêvão/ Bahia CEP.: 44.190-000, para execução do presente objeto, que é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS à execução do Projeto Ative Sua Rede"**.

O valor total deste serviço é de **R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)**, e este preço foi devidamente comprovado através de extratos de contratos com valores similares em municípios do mesmo porte da atual contratante.

Em razão da inviabilidade de competição para a contratação de serviços que só podem ser executados por prestador exclusivo, nos termos do artigo 74, I, da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por inexigibilidade de licitação.

Em anexo a esse documento seguem:

- Estimativa de despesa na forma estabelecida no artigo 23, da Lei federal 14.133/2021;

Secretaria de
Assistência Social



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

- Termo de referência formalizando a demanda, contendo todos os requisitos previstos na Lei Federal 14.133/2021, bem como os requisitos constante no artigo 72 da mesma legislação;
- Proposta da empresa a ser contratada,
- Documentação comprovando que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021,

Atenciosamente,



ANDRÉA SANTOS SERRA TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exmo. Sr.
Rogerio dos Santos Costa
DD. Prefeito Municipal de Santo Estevão- Ba.

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços referente à execução do **Projeto Ative Sua Rede** com a finalidade de promover a qualificação profissional, bem como geração de trabalho e renda de famílias inscritas no CadÚnico e/ou beneficiárias do programa Bolsa família do Município de Santo Estevão-Ba.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social em promover o **Projeto Ative Sua Rede** com a finalidade de promover a qualificação profissional, bem como geração de trabalho e renda de famílias inscritas no CadÚnico e/ou beneficiárias do programa Bolsa família do Município de Santo Estevão-Ba, haja vista, o cenário de vulnerabilidade social intensificado ao cenário pandêmico e desaceleração socioeconômica vivido, assola grande parte da população brasileira, especialmente no município. A realidade de fome, desemprego, inflação acaba por assolar inúmeras famílias, principalmente da zona rural e zona urbana nas áreas mais periféricas, por isso, imprescindível a intensificação na prestação dos serviços socioassistenciais.

Os altos índices de vulnerabilidade no município, a distância da zona rural e falta de transporte adequado para a sede da cidade, bem como, das regiões urbanas mais periféricas, faz com que grande parte dos municípios sequer tenham conhecimento sobre seus direitos mais básicos e essenciais.

Os CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, em que pese tenham zona rural em seu território de abrangência, não possuem o condão de dar todo o suporte necessário, tendo em vista a grande área em desproteção social pelo nosso município.

A rede socioassistencial do município de Santo Estevão conta com duas unidades de CRAS, um CREAS e um NEAM, bem como um Conselho Tutelar, uma Casa dos Conselhos e a Sede da Secretaria de Assistência Social, na qual estão instalados os serviços e atendimentos do CadÚnico e Programa Bolsa Família. A população geral é de 53.269 (cinquenta e três mil e duzentos e sessenta e nove), dados apurados no Censo 2022, sendo que dessas, cerca de 7.356 (sete mil e trezentos e cinquenta e seis) famílias estão em situação de pobreza, conforme Cadastro Único, sendo que parte delas não está contemplada com auxílios socioassistenciais.

Necessário ainda, identificar famílias que são enquadradas como situação de pobreza em nosso município e que sequer são contempladas com qualquer tipo de auxílio ao benefício aos quais tem direito, afinal a política de assistência deve trabalhar tanto de forma protetiva, quanto preventiva, é o que se visa com a execução do Projeto Ative Sua Rede no nosso município, levar informação, garantir direito, alcançar a população carente, suprir todas as demandas

reprimidas no que concerne a regularização dos cadastros bloqueados, cancelados e por fazer, e por fim, porém não menos importante, capacitar e profissionalizar nossa população para que possa adquirir autonomia e independência econômica-financeira, consequentemente uma vida digna

Conforme o inciso II, §2º, artigo 23 da LOAS, os serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visam à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 8 742/93, através da organização dos serviços da assistência social através de programas de amparo, voltados às crianças, adolescentes e idosos em situação de risco pessoal e social, pessoas com deficiência, entre outros, através do direito socioassistencial de proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, o amparo às crianças e aos adolescentes carentes, a promoção da integração ao mercado de trabalho, a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, entre outros

As grandes inovações de várias experiências municipais observadas nos últimos anos, nos mostram que ações podem ser desenvolvidas por iniciativa do próprio governo municipal ou para apoiar a ampliação de ações dos governos federal e estadual. Desta forma, a proposta busca favorecer os eixos de qualificação profissional e atividades de geração de trabalho e renda para 120 (cento e vinte) famílias inscritas no CadÚnico, priorizando àquelas contempladas com o Programa Bolsa Família, ofertando qualificação profissional para empreendedores que querem potencializar seu negócio através das redes sociais. São 12 horas de atividades conceituais e práticas como foco em estratégias para conquistar mais clientes, e na utilização de ferramentas e aplicativos que otimizam o tempo durante a produção de conteúdo.

Nesse contexto, a contratação de uma empresa para a execução do Projeto "Ative Sua Rede" é uma iniciativa fundamental para a promoção da qualificação profissional e a geração de trabalho e renda entre as famílias inscritas no CadÚnico e/ou beneficiárias do programa Bolsa Família no Município de Santo Estêvão-BA. Desse modo, o Projeto "Ative Sua Rede" tem como objetivo central a inclusão social e econômica de famílias em situação de vulnerabilidade. Através da qualificação profissional, essas famílias terão a oportunidade de adquirir novas habilidades e conhecimentos que aumentem suas chances de inserção no mercado de trabalho, seja por meio de empregos formais ou pela criação de pequenos negócios.

Assim, ao oferecer capacitação e suporte para a geração de renda, o projeto busca reduzir a dependência das famílias em relação aos programas de transferência de renda, como o Bolsa Família. A capacitação profissional promove autonomia e empoderamento, permitindo que essas famílias melhorem suas condições de vida de forma sustentável.

A qualificação profissional e a geração de trabalho e renda resultantes do projeto contribuirão diretamente para o desenvolvimento econômico do município. Com mais pessoas qualificadas e ativas no mercado de trabalho, há um aumento na circulação de renda local, o que pode impulsionar o crescimento de pequenos negócios e o fortalecimento da economia local.

Vale ressaltar que a empresa contratada para a execução do projeto terá a responsabilidade de identificar as demandas específicas do mercado de trabalho local e alinhar os cursos de capacitação a essas necessidades. Isso garantirá que os beneficiários estejam preparados para ocupar vagas que realmente existem, aumentando a efetividade do projeto.

Desse modo, a contratação de uma empresa capacitada, o município pode garantir o cumprimento das metas estabelecidas pelo projeto, bem como a obtenção de resultados mensuráveis, como o aumento do número de famílias que alcançam independência financeira e a redução dos índices de pobreza e desemprego.

Portanto, a contratação de uma empresa para a execução do Projeto "Ative Sua Rede" é justificada pela necessidade de promover a inclusão social, a qualificação profissional e a geração de trabalho e renda entre as famílias mais vulneráveis do município de Santo Estêvão- BA. Este projeto é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento social e econômico local, contribuindo para a autonomia e o bem-estar das famílias atendidas.

2.2. A definição do quantitativo de 120 famílias foi baseada em um diagnóstico social que identificou a quantidade de famílias em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica no município. Essas famílias foram priorizadas por apresentarem maiores dificuldades de inserção no mercado de trabalho e dependência dos programas de assistência social.

2.3 A contratação da empresa responsável pela execução do Projeto "Ative Sua Rede" se justifica pela notória especialização da empresa na área de qualificação profissional voltada para populações vulneráveis, aliada à sua capacidade técnica única e comprovada em projetos similares. A empresa possui expertise singular, metodologias exclusivas e um histórico de resultados positivos que a tornam a única capaz de atender às especificidades e complexidades do projeto, garantindo a eficácia na promoção da geração de trabalho e renda para as famílias inscritas no CadÚnico e beneficiárias do programa Bolsa Família do Município de Santo Estêvão-BA. Esses fatores tornam inviável a competição e evidenciam a necessidade de contratação direta para assegurar o pleno sucesso do projeto.

2.4 Diante das justificativas apresentadas, faz-se necessário a contratação de empresa por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 74, inciso I).

3.2 O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”*

3.4 Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *“Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.”*

3.5. No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de uma empresa que possui expertise singular, metodologias exclusivas e um histórico de resultados positivos que a torna capaz de atender às especificidades e complexidades do projeto.

5 – DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1 No que diz respeito à JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares

5.2 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

6.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica.

a) Localidade: Será executado na Secretaria de Assistência Social, nos dias e horários a serem combinados

6.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID/MED.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL (Horas)
01	Execução do Projeto Ativa Sua Rede com a finalidade de promoção de qualificação profissional, geração de trabalho e renda para 120 famílias inscritas no CadÚnico e/ou beneficiárias do Programa Bolsa Família com carga horária de 12h	12h	01	37 200,00	37.200,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 37.200,00

O valor estimado da contratação é de R\$ **37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais)**.

8 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para a prestação de serviço referente à execução do **Projeto Ativa Sua Rede** com a finalidade de promover a qualificação profissional, bem como geração de trabalho e renda de famílias inscritas no CadÚnico e/ou beneficiárias do programa Bolsa família do Município de Santo Estevão, com fornecimento de mão de obra de apoio operacional e de insumos de mão de obra, necessários à execução dos serviços nas dependências da Administração Municipal de Santo Estevão-Ba.

8.2. A contratação em tela visa prestação de serviço referente à execução do **Projeto Ativa Sua Rede** com a finalidade de promover a qualificação profissional, bem como geração de trabalho e renda de famílias inscritas no CadÚnico e/ou beneficiárias do programa Bolsa família do Município de Santo Estevão., com fornecimento de mão de obra de apoio operacional e de insumos de mão de obra, necessários à execução dos serviços nas dependências da Administração Municipal de Santo Estevão- Ba

8.3. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14 133/2021

9 2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referente a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66) , habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9 3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Atestado capacidade Técnica;

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização da contratação, decorrente desta inexigibilidade de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14 133/2021

10 2 A contratada deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail licitacaoosantoestevaoprefeitura@outlook.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da inexigibilidade de licitação objeto deste termo de referência.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida inexigibilidade de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico,
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 – RECURSOS ORÇAMENTARIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2045 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

Fonte: 660 – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Elemento Despesa: 339039- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

13 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até **31 de Dezembro de 2024**.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais,

15.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

15.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

15.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor,

15.1.6. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

15.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

15 1 8 instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

15 1 9 relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

15 1 10 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

15.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

15 1 12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

15 2 Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

16 1 1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato e do Termo de Referência;

16.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta,

16 1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

16 1 4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

16.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

16 – DA SUB-CONTRATAÇÃO: DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório

17- DO REAJUSTE

18 1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

18.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade,

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste

18.2 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer

18.3 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor

18.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Município de **Santo Estevão**-BA reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

19.2 Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14 133/2021.

19.3. Fica eleito o foro da Comarca de **Santo Estevão** /BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser

Ranieri de Jesus Lobo Normandia Borges

Ranieri de Jesus Lobo Normandia Borges

Identificação e assinatura do servidor responsável

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Santo Estevão /Ba, 29 de agosto de 2024.

Andréa Santos Serra Teixeira

Andréa Santos Serra Teixeira

Identificação e assinatura da autoridade competente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

Santo Estevão - BA, 29 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO – AUTORIDADE COMPETENTE

**DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA
CONTRATAÇÃO**

A/C: Leonardo Magalhães de Oliveira Taranto

- 1.1. REFERÊNCIA:** Contratação de empresa para prestação de serviços referente à execução do **Projeto Ative Sua Rede** com a finalidade de promover a qualificação profissional, bem como geração de trabalho e renda de famílias inscritas no CadÚnico e/ou beneficiárias do programa Bolsa família do Município de Santo Estevão-Ba.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando Contratação de empresa para prestação de serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO E INSTRUTORIA DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS para execução do Projeto Ative sua Rede com a finalidade de promoção de qualificação profissional, geração de trabalho e renda de famílias inscritas no CadÚnico e/ou beneficiárias do Programa Bolsa família do Município de Santo Estevão-Ba.

AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e pelo departamento de controle interno.

Rogerio dos Santos Costa
Prefeito Municipal de Santo Estevão-Ba.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.079.569/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2017
NOME EMPRESARIAL EMANUELA SILVA BRITO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SB CONSULTORIA E ASSESSORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62 04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85 99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85 99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86 60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 88 00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R C, LOTE 4 A, QUADRA D, LOTEAMENTO PARAGUASSU VILLE	NUMERO 4	COMPLEMENTO *****
CEP 44.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ESTEVAO
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MANU.ASOCIAL@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 8237-5702
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto as atividades dispensadas

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 07/06/2023 às 15:03:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



232770123

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EMANUELA SILVA BRITO
PROTOCOLO	232770123 - 06/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105263391
CNPJ 27 079 569/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98379633 DE 06/06/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 06/06/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 00204651573 - JOAO VITOR ARAGAO DE OLIVEIRA - Assinado em 06/06/2023 às 13 16 28



Tiana Regila M. G. de Araujo

TIANA REGILA M G DE ARAUJO

Secretaria-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 98379633 em 06/06/2023

Protocolo 232770123 de 06/06/2023

Nome da empresa EMANUELA SILVA BRITO NIRE 29105263391

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 227459471678235

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023
por Tiana Regila M G de Araujo - Secretaria-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

EMANUELA SILVA BRITO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zf01a1hst0YSE_jw&chave2=BT-06acCcMpeIH2mWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR. 00204651573-JOAO VITOR ARAGAO DE OLIVEIRA

EMANUELA SILVA BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/08/1982, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 812.260.555-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0752239619, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL FLORENTINO DE MOURA, 53, CENTRO, SANTO ESTEVAO, BA, CEP 44190000, BRASIL titular da empresa EMANUELA SILVA BRITO, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105263391, com sede Rua C, lote4-a, quadra D, Loteamento Paraguassu Ville, 4, Centro Santo Estevão, BA, CEP 44190000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27 079.569/0001-40, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES,

ATIVIDADES ECONÔMICAS

8730-1/99 - atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.

8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde.

8599-6/05 - cursos preparatórios para concursos.

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Emanuela Brito

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 98379633 em 06/06/2023

Protocolo 232770123 de 06/06/2023

Nome da empresa EMANUELA SILVA BRITO NIRE 29105263391

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 227459471678235

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023

por Tiana Regila M G de Araujo - Secretaria-Geral



17

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

EMANUELA SILVA BRITO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c104zzFt0La1nSYtSF_Jw&chave2=BT-06aCcMpeIH2MncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR 00204651573-JOAO VITOR ARAUJO DE OLIVEIRA

7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra

7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública.

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento

SANTO ESTEVAO - BA, 6 de junho de 2023

EMANUELA SILVA BRITO

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 98379633 em 06/06/2023

Protocolo 232770123 de 06/06/2023

Nome da empresa EMANUELA SILVA BRITO NIRE 29105263391

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 227459471678235

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023

por Tiana Regila M G de Araujo - Secretária-Geral





BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

Página 1 de 1

Alvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO



Autenticidade

No: 6858

— 2024 —



Abrir Alvará

NOME: EMANUELA SILVA BRITO - ME

CGA: 000.304.280/001-95

CGA Anterior:

CNPJ/CPF

27 079 569/0001-40

FANTASIA: SB CONSULTORIA E ASSESSORIA

ENDEREÇO: RUA C LOTEAMENTO PARAGUASSU VILLE,4 - CENTRO

LOTE 4 A - QUADRA D

44190-000 - SANTO ESTEVÃO - BA

CNAE PRINCIPAL:

8730-1/99 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CNAE TRIBUTÁRIO: 8730-1/99 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DEMAIS CNAEs:

6204-0/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7320-3/00 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490-1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7810-8/00 SELEÇÃO DE AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599-6/05 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
8660-7/00 ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
8800-6/00 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

Sujeito a Fiscalização Sanitária: SIM ✓

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 17/02/2017

Hora de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Observações:

Emissão: 27/06/2024

Rogério de Oliveira
Chefe do Dep. de Tributos
Decreto N° 059 / 2021

VALIDADE:

31/12/2024

* Manter em lugar visível.



8d3ec44bc94cf1907ebb6f4e0a377aaa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMANUELA SILVA BRITO
CNPJ: 27.079.569/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:31 51 do dia 21/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2025.

Código de controle da certidão **60B6.4B84.82F9.CE86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20243559131

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	27.079.569/0001-40

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/08/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

22



MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 03/06/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000356/2024

Emissão: 03/06/2024

Validade: 01/09/2024

EMANUELA SILVA BRITO - ME

CGA: 000.304.280/001-95

CPF/CNPJ: 27.079.569/0001-40

CNAE: 8730-1/99

RUA C LOTEAMENTO PARAGUASSU VILLE,4

LOTE 4 A - QUADRA D

CENTRO

44190-000 - SANTO ESTEVÃO - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

OBS.QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

Validação Web

Emissor VIA WEB



00220240000035600001761632

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.079.569/0001-40
Razão Social: EMANUELA SILVA BRITO ME
Endereço: RUA MANOEL FLORENTINO DE MOURA 53 CASA B/ FUNDO / CENTRO / SANTO ESTEVAO / BA / 44190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2024 a 11/09/2024

Certificação Número: 2024081307274889142762

Informação obtida em 13/08/2024 11:18:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMANUELA SILVA BRITO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.079.569/0001-40

Certidão nº: 57497581/2024

Expedição: 21/08/2024, às 19:32:54

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMANUELA SILVA BRITO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.079.569/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

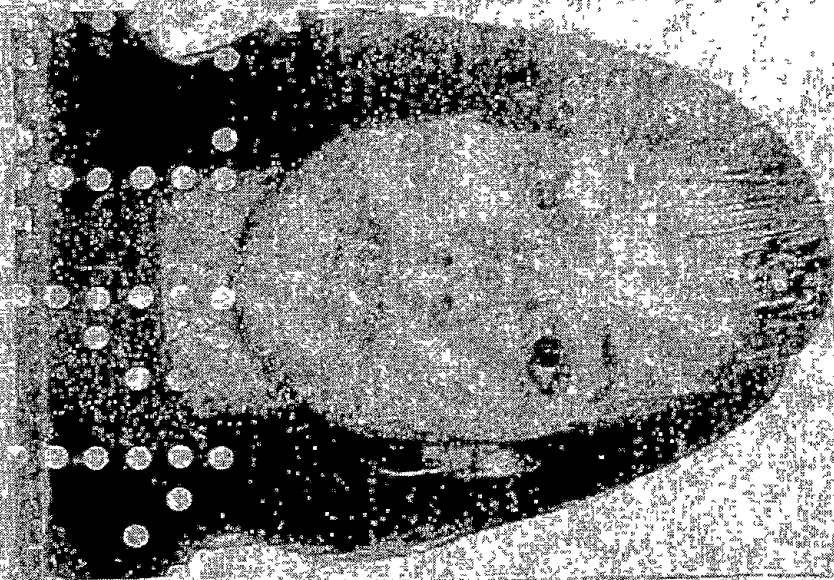
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



Ribeira Kfama Mendes

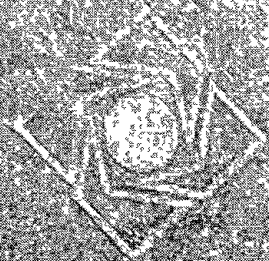
CARTEIRA

IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

W. A. P. L. P.

LEI Nº 7.116, de 29/08/83



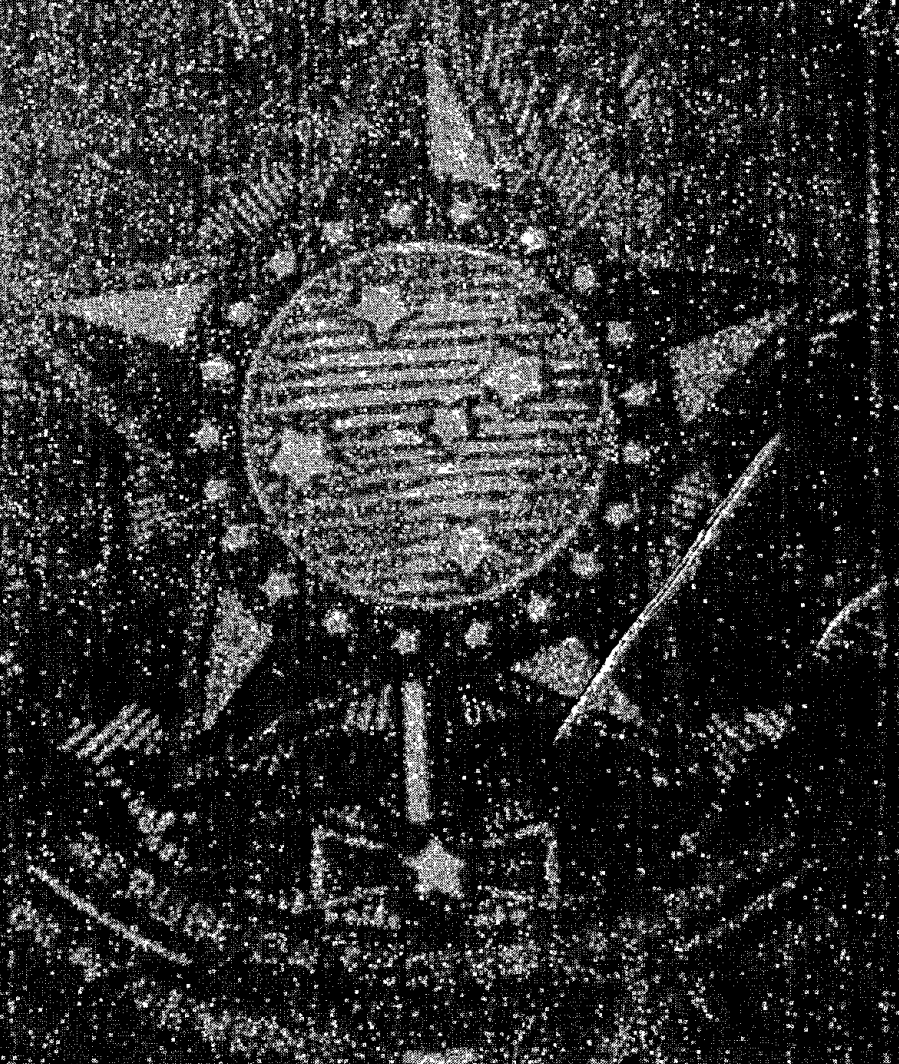
MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

007.844.535-35

PRISCILA LIMA MENDES

30/05/1983



PARECER

Trata-se de expediente administrativo formulado pelos agentes de planejamento, acerca da legalidade do processo administrativo 10/2024, que tem como finalidade a Contratação de empresa para prestação de serviços referente a execução do projeto Ative Sua Rede com a finalidade de promover a 1qualificação profissional, bem como geração de trabalho e renda de famílias inscritas no CadÚnico e/ou beneficiárias do programa Bolsa Família do Município de Santo Estevão -Ba, mediante licitação pública, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**.

Os seguintes documentos estão em anexo para análise:

- I) Capa;
- II) TR;
- III) DFD;
- IV) Documento da empresa.

Em face do exposto para análise, conforme a legislação que rege o tema, aprova-se os documentos elaborados pelos agentes de planejamento e opina-se pelo prosseguimento do presente processo.

Em: ____/____/2024

Louise Cerqueira
Louise Cerqueira Fonseca Santiago
Sub- Procurada Jurídica
OAB/BA 33.138

Em: ____/____/2024

Neyla Lima Silva
Neyla Lima Silva Artelosa
Controle Interno

PARECER

Trata-se de expediente administrativo formulado pelos agentes de planejamento, acerca da legalidade do processo administrativo **10/2024**, que tem como finalidade a Contratação de empresa para prestação de serviços referente a execução do projeto Ative Sua Rede com a finalidade de promover a 1qualificação profissional, bem como geração de trabalho e renda de famílias inscritas no CadÚnico e/ou beneficiárias do programa Bolsa Família do Município de Santo Estevão -Ba, mediante licitação pública, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**

Os seguintes documentos estão em anexo para análise:

- I) Capa;
- II) TR;
- III) DFD;
- IV) Documento da empresa

Em face do exposto para análise, conforme a legislação que rege o tema, aprova-se os documentos elaborados pelos agentes de planejamento e opina-se pelo prosseguimento do presente processo

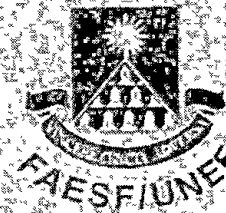
Em: ____/____/2024


Louise Cerqueira Fonseca Santiago
Sub- Procurada Jurídica
OAB/BA 33.138

Em: ____/____/2024


Neyla Lima Silva Artelosa
Controle Interno

Faculdade de Ensino Superior da Cidade de Feira de Santana



O Diretor Presidente da Unidade de Ensino Superior de Feira de Santana,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Comunicação Social
em 06 de fevereiro de 2010, confere o título de

Bacharel em Comunicação Social a
Priscila Lima Mendes

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida a 30 de maio de 1983,
filha de Augusto Alves Mendes e Maria de Lourdes Lima

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Feira de Santana, 17 de maio de 2011

Evânica Sampaio de Almeida
Evânica Sampaio de Almeida
Secretária Acadêmica

Priscila Lima Mendes
Priscila Lima Mendes
RG nº 0804320400 - SSP-BA

Jodilton Oliveira Souza
Jodilton Oliveira Souza
Diretor Presidente

CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Reconhecido pela Portaria MEC nº 728 de 04/06/2009,
publicada no Diário Oficial da União em 05/06/2009

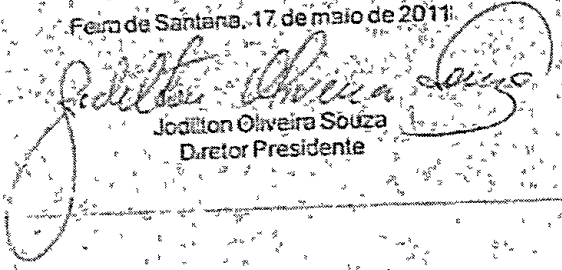
**UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR
DE FEIRA DE SANTANA - UNEF**

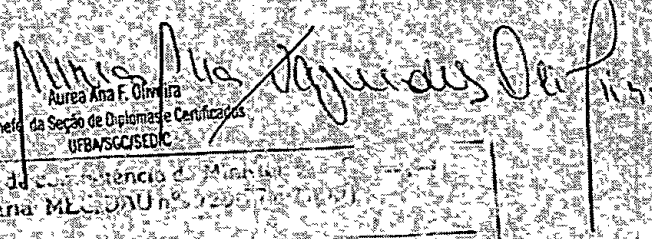
APOSTILA

O Diplomado concluiu nesta Faculdade a Habilitação em:

JORNALISMO

Feira de Santana, 17 de maio de 2011.


Jodillon Oliveira Souza
Diretor Presidente


Aurea Ana F. Oliveira
Chefe da Seção de Diplomas e Certificados
UFBA/SGC/SEDIC

Por delegação do Conselho de Administração
(Portaria MEC/UNU nº 1295/10-7/09)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO BAHIA
REITORIA

Diploma nº 100 de 21/06/11 às fls nº 003 no Livro
de registro nº 100 da Universidade Federal do Bahia
Registrado nº 186 referente ao Curso de Bacharel
em Comunicação Social com Hab-
ilitação em Jornalismo

Salvador 21 de junho de 2011


Edmar Moraes do Nascimento
Diretor - SGC/UFBA
Delegação Conforme Portaria 2137/00



**CONSULTORIA E ASSESSORIA
EM SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS**

Santo Estevão/BA, 16 de agosto de 2024.

À Sra.

Andrea Santos Serra Teixeira

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Referência Proposta comercial

Prezada Secretária,

Cumprimentando-as cordialmente, encaminho conforme solicitado, a proposta comercial sobre prestação de serviços para execução do Projeto Ative Sua Rede com a finalidade de promoção de qualificação profissional, geração de trabalho e renda, conforme solicitado por esta Secretaria.

Desde já, me coloco à vossa disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Emanuela Silva Brito
Empresária/Administradora
SB Consultoria e Assessoria

27.079.569/0001-40
SB CONSULTORIA E ASSESSORIA
SANTO ESTEVÃO/BA
CEP: 44.190-000
RUA C, LOTEAMENTO PARAGUASSU VILLE - 4A



**CONSULTORIA E ASSESSORIA
EM SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS**

PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / OBJETO

A presente proposta tem por finalidade a prestação de serviço especializado para execução do Projeto Ative Sua Rede com a finalidade de promoção de qualificação profissional, geração de trabalho e renda de famílias inscritas no CadÚnico e/ou beneficiárias do Programa Bolsa Família.

2. JUSTIFICATIVA

O cenário de vulnerabilidade social intensificado ao cenário pandêmico e desaceleração socioeconômica vivido, assola grande parte da população brasileira, especialmente no município. A realidade de fome, desemprego, inflação acaba por assolar inúmeras famílias, principalmente da zona rural e zona urbana nas áreas mais periféricas, por isso, imprescindível a intensificação na prestação dos serviços socioassistenciais.

Os altos índices de vulnerabilidade no município, a distância da zona rural e falta de transporte adequado para a sede da cidade, bem como, das regiões urbanas mais periféricas, faz com que grande parte dos municípios sequer tenham conhecimento sobre seus direitos mais básicos e essenciais.

Os CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, em que pese tenham zona rural em seu território de abrangência, não possuem o condão de dar todo o suporte necessário, tendo em vista a grande área em desproteção social pelo nosso município.

A rede socioassistencial do município de Santo Estevão conta com duas unidades de CRAS, um CREAS e um NEAM, bem como um Conselho Tutelar, uma Casa dos Conselhos e a Sede da Secretaria de Assistência Social, na qual estão instalados os serviços e atendimentos do CadÚnico e Programa Bolsa Família. A população geral é de 53.269 (cinquenta e três mil e duzentos e sessenta e nove), dados apurados no Censo 2022, sendo que dessas, cerca de 7.356 (sete mil e trezentos e cinquenta e seis) famílias estão em situação de pobreza, conforme Cadastro Único, sendo que parte delas não está contemplada com auxílios socioassistenciais.

Necessário ainda, identificar famílias que são enquadradas como situação de pobreza em nosso município e que sequer são contempladas com qualquer tipo de auxílio ao benefício aos quais tem direito, afinal a política de assistência deve trabalhar tanto de forma protetiva, quanto preventiva, é o que se visa com a execução do Projeto Ative Sua Rede no nosso



município, levar informação, garantir direito, alcançar a população carente, suprir todas as demandas reprimidas no que concerne a regularização dos cadastros bloqueados, cancelados e por fazer, e por fim, porém não menos importante, capacitar e profissionalizar nossa população para que possa adquirir autonomia e independência econômica -financeira, consequentemente uma vida digna

Conforme o inciso II, §2º, artigo 23 da LOAS, os serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visam à melhora de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 8.742/93, através da organização dos serviços da assistência social através de programas de amparo, voltados às crianças, adolescentes e idosos em situação de risco pessoal e social, pessoas com deficiência, entre outros, através do direito socioassistencial de proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho, a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, entre outros.

As grandes inovações de várias experiências municipais observadas nos últimos anos, nos mostram que ações podem ser desenvolvidas por iniciativa do próprio governo municipal ou para apoiar a ampliação de ações dos governos federal e estadual. Desta forma, a proposta busca favorecer os eixos de qualificação profissional e atividades de geração de trabalho e renda para 120 (cento e vinte) famílias inscritas no CadÚnico, priorizando àquelas contempladas com o Programa Bolsa Família, ofertando qualificação profissional para empreendedores que querem potencializar seu negócio através das redes sociais. São 12 horas de atividades conceituais e práticas como foco em estratégias para conquistar mais clientes, e na utilização de ferramentas e aplicativos que otimizam o tempo durante a produção de conteúdo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do Projeto Ative Sua Rede com a finalidade de promoção de qualificação profissional, geração de trabalho e renda para 120 (cento e vinte) famílias inscritas no CadÚnico e/ou beneficiárias do Programa Bolsa Família, com carga horária de 12h.

4. CRONOGRAMA E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Para atender as normativas indicadas, far-se-á necessário que a contratada disponibilize quando necessário uma equipe de profissionais para realizar todas as ações pertinentes e pontuadas no cronograma de trabalho.



Através de aulas expositivas e experimentações em grupo, os participantes são convidados a refletir sobre as suas ações no processo de produção de conteúdo e divulgação do seu negócio. O objetivo principal desta metodologia é proporcionar aos empreendedores a oportunidade de aprimorar suas estratégias de comunicação, utilizando ferramentas práticas e eficazes para posicionar seu negócio no digital de forma que gere confiança e credibilidade para sua audiência.

A Metodologia Workshop Ative Sua Rede também incentiva a troca de experiências e conhecimentos entre os participantes, criando um ambiente colaborativo e estimulante para o desenvolvimento profissional de todos os envolvidos.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DIA	ATIVIDADES	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA
Dia 1 A COMBINAR	Palestra de Mobilização: Marketing Digital para empreendedores Reunião com os empreendedores que irão participar do evento para mobilizar para o curso e incentivar que produzam fotos e vídeos que iremos utilizar durante o curso.	120 famílias inscritas no CadÚnico e/ou beneficiárias do Programa Bolsa Família	04h
Dia 2 A COMBINAR	Workshop Ative Sua Rede – Turma 1 Gerenciamento de rede sociais para empreendedores. Oficinas práticas e culminância	60 famílias inscritas no CadÚnico e/ou beneficiárias do Programa Bolsa Família	04h
Dia 3 A COMBINAR	Workshop Ative Sua Rede – Turma 2 Gerenciamento de rede sociais para empreendedores. Oficinas práticas e culminância	60 famílias inscritas no CadÚnico e/ou beneficiárias do Programa Bolsa Família	04h

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO / INVESTIMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, a partir da data da efetiva prestação de serviços, sendo que o mesmo deverá ser sempre acompanhado da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Estevão/BA. O pagamento da primeira parcela acontecerá após execução parcial das atividades, especificamente após elaboração da prova e a segunda parcela após conclusão total do objeto contratado, conforme descrição abaixo:



**CONSULTORIA E ASSESSORIA
EM SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS**

Descrição de Atividades	Quantidade	Carga Horaria	Valor Unitário R\$	Total R\$
Execução do Projeto Ative Sua Rede com a finalidade de promoção de qualificação profissional, geração de trabalho e renda para 120 (cento e vinte) famílias inscritas no CadÚnico e/ou beneficiárias do Programa Bolsa Família, com carga horaria de 12h	01	12h	37 200,00	37 200,00
Total R\$				37.200,00

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO / INVESTIMENTO

Esta proposta é válida por 60(sessenta) dias a partir da data de apresentação.

7. RESPONSÁVEL TÉCNICA

Emanuela Silva Brito— Assistente Social formada pela UCSAL (2008), Especialista em Trabalho Social com Famílias e Comunidades (UVA 2011), Especialista em Serviço Social e Políticas Públicas (IPROFIT 2014), Especialista em Educação à Distância. Gestão e Tutoria (2018), Mestra em Estado, Governo e Políticas Públicas (Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais – FLACSO – 2021) Ex-gestora de Assistência Social nos municípios de Milagres e Amélia Rodrigues, Consultora Social Externa em Políticas Públicas na GESTPLAM – Gestão e Planejamento Municipal, CONLIC Assessoria em Gestão Pública LTDA ME, Aliança Edições e Consultoria Eireli e Empresária / Responsável Técnica na SB Consultoria e Assessoria em Gestão Pública e Serviços.

Dados da Empresa

SB Consultoria e Assessoria

CNPJ 27 079 569/0001-40

End Rua C, Quadra D, Loteamento Paraguassu Ville. 4ª Centro. Santo Estevão/BA

Email sbconsultoriaeassessoria@gmail.com Tel . (75) 98237-5702

Banco do Brasil

Agência:1133-9

Conta Corrente: 39836-5

Favorecido: EMANUELA SILVA BRITO ME

Emanuela Brito

Emanuela Silva Brito

Empresária/Administradora

SB Consultoria e Assessoria

27.079.569/0001-40

SB CONSULTORIA E ASSESSORIA

SANTO ESTEVÃO BA

CENTRO 44.190-000

RUA C 10º TERMO PARAGUASSU VILLE 4A

Rua C, Quadra D, Loteamento Paraguassu Ville. N°4A. Santo Estevão/BA. CEP:44.190-000

Razão Social: EMANUELA SILVA BRITO ME - CNPJ.: 27.079.569/0001-40

Contato: (75)98237-5702 E-mail: sbconsultoriaeassessoria@gmail.com



**CONSULTORIA E ASSESSORIA
EM SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS**

Santo Estevão/BA, 16 de agosto de 2024.

À Sra.

Andrea Santos Serra Teixeira

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Referência: Proposta comercial

Prezada Secretária,

Cumprimentando-as cordialmente, encaminho conforme solicitado, a proposta comercial sobre prestação de serviços para execução do Projeto Ative Sua Rede com a finalidade de promoção de qualificação profissional, geração de trabalho e renda, conforme solicitado por esta Secretaria.

Desde já, me coloco à vossa disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Emanuela Silva Brito
Empresária/Administradora
SB Consultoria e Assessoria

27.079.569/0001-40
SB CONSULTORIA E ASSESSORIA
SANTO ESTEVÃO-BA
CNPJ 27.079.569/0001-40
RUA C, QUADRA D, LOTEAMENTO PARAGUASSU VILLE, Nº 4A, SANTO ESTEVÃO/BA, CEP: 44.190-000

Rua C, Quadra D, Loteamento Paraguassu Ville, Nº 4A, Santo Estevão/BA, CEP: 44.190-000
Razão Social: EMANUELA SILVA BRITO ME - CNPJ: 27.079.569/0001-40
Contato: (75)98237-5702 E-mail: sbconsultoriaeassessoria@gmail.com